

Bruxelas, 9 de outubro de 2025
(OR. en)

12884/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0277(NLE)**

**POLCOM 240
SERVICES 60
FDI 52
COLAC 148**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Conselho do Comércio criado ao abrigo do Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia e a República do Chile, no que diz respeito à adoção do regulamento interno do Conselho do Comércio e do Comité do Comércio – Adoção

1. Em 15 de setembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (documento 12883/25 + ADD 1).
2. Em 9 de outubro de 2025, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou a proposta.
3. À luz do que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12885/25 + ADD 1;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da Decisão relativa ao Comité de Comércio UE-Chile, na versão que consta do documento 12885/25 ADD 1, depois de adotada; e
 - registar que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a Decisão do Conselho lhe será transmitida.
-